



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quatro de dezembro de dois mil e dezanove.**

-----Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas e vinte cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia;** -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal.** -----

-----Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de novembro de 2019;-----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 363/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro ao Clube de Caçadores de Mata de Lobos para realização de uma Montaria ao Javali, no montante de 1.000,00 €;-----

-----**PROPOSTA N.º 364/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Comissão Vitivinícola da Regional da Beira Interior e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo – Rota dos Vinhos da Beira Interior; -----

----- **PROPOSTA N.º 365/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à Associação de Municípios Portugueses do Vinho;-----

----- **PROPOSTA N.º 366/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – 16ª, 17 e 18ª alterações ao Orçamento e 16ª, 17 e 18ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação;-----

----- **PROPOSTA N.º 367/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Abertura de procedimento de concurso - Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano letivo 2019-2020;

----- **PROPOSTA N.º 368/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Emissão de parecer para constituição de compropriedade - prédios rústicos (artigos matriciais n.ºs 736, 474 e 2222), sítios na União das Freguesias das Cinco Vilas e Reigada;-----

----- **PROPOSTA N.º 369/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Apoio financeiro à Associação de Caçadores de Escalhão para realização da 4ª edição da Feira de Produtos Regionais, da 5ª Montaria do Vale do Águeda, de um passeio Todo-o-Terreno e de uma Caminhada, no montante de 2.000,00 €;-----

----- **PROPOSTA N.º 370/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Protocolo de Colaboração Institucional a celebrar entre o Instituto Politécnico da Guarda, o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **PROPOSTA N.º 371/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – apoio complementar ao valor aprovado na candidatura n.º PDR2020-813-045751 – Defesa da Floresta Contra Incêndios;

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro aqui presente.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara solicitou aos Srs. Vereadores a inclusão na Ordem de Trabalhos da **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de novembro de 2019**, a qual foi aceite por unanimidade.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo recebeu um prémio do “Melhor Município para Viver”, na área da economia. Esta distinção foi atribuída pelo INTEC – Instituto Nacional de Tecnologia Comportamental, entidade que promove o concurso “Melhores Municípios para Viver”, premiando desta forma vários projetos

desenvolvidos pelos Municípios, na área Ambiental, Económica e Social. Este concurso de âmbito nacional é o reconhecimento do mérito na gestão dos recursos municipais, considerando as necessidades da população. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, participou com as iniciativas "Figueira Circular" e "Drinkable Rivers – Rios Potáveis", inseridos no âmbito do Projeto da Plataforma da Ciência Aberta em Barca de Alva. -----

-----O Sr. Presidente referiu ainda que este prémio é o reconhecimento de um projeto que teve início há cerca de dois anos e meio, liderado pelo Professor Dr. Pedro Russo, com uma equipa altamente qualificada que, em articulação com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, têm desenvolvido um projeto inovador que promove a ciência cidadã, que tenta aproximar a ciência da comunidade local. Felicita toda a equipa da Plataforma da Ciência Aberta liderada pelo Professor Dr. Pedro Russo pelo trabalho desenvolvido. Estão todos muito orgulhosos com a atribuição deste prémio. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que vão decorrer de 04 a 06 de dezembro as IX Jornadas de Enoturismo no Teatro Municipal da Guarda e no Território da Beira Interior, organizadas pela Comissão Vitivinícola da Beira Interior e promovidas por uma Comissão organizadora composta por o Turismo Centro de Portugal, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, a Associação Rota da Bairrada, a Comissão Vitivinícola da Bairrada, a Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa, a Comissão Vitivinícola da Beira Interior, a Comissão Vitivinícola Regional do Dão e a Comissão Vitivinícola Regional do Tejo, no âmbito do "Programa Valorizar", cujo tema principal é mais uma vez, "O Centro de Portugal como Destino de Excelência no Enoturismo". Estão muito honrados porque no dia do encerramento a organização destas jornadas também dedicou um dia a Figueira de Castelo Rodrigo com uma visita à Adega Beyra, passando pela Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e pela Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, isto também é o reconhecimento de que Figueira tem vinhos de qualidade. Considera que o setor do vinho é um setor muito importante para o desenvolvimento do Concelho e da região.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara mais informou que nos dias 05 e 06 de dezembro vai decorrer em Figueira de Castelo Rodrigo um Fórum no âmbito do Projeto desenvolvido pela Plataforma da Ciência Aberta, "Fórum Circular". Neste Fórum vão participar cerca de 20 pessoas das diversas áreas onde haverá partilha de informação e ideias na área da sustentabilidade. Este Fórum vai contar com a participação do Professor Pedro Russo, que se encontra em Portugal, em conjunto com outros Professores Universitários reconhecidos de diversas áreas. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo formalizou no dia 26 de novembro a assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Instituto Nacional para a Reabilitação, no sentido de poderem de alguma forma melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência/incapacidade e suas famílias.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo assumiu uma parceria com o NERGA numa tentativa de promover e dinamizar a economia local, incentivando as pessoas do Concelho a fazerem as suas compras de Natal no comércio local. Na compra efetuada no comércio local será atribuída uma senha que dará acesso a um Sorteio de Natal com a atribuição de vários prémios.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, bem como a Técnica aqui presente.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso em primeiro lugar quis lembrar o Sr. Presidente da Câmara que os membros eleitos pelo PSD, já solicitaram um gabinete para tratarem dos assuntos relacionados com os Municípios e até à data ainda não obtiveram resposta alguma. Volta a solicitar hoje aqui ao Sr. Presidente da Câmara, um gabinete enquanto eleitos para poderem atender os Municípios que os procuram, e poderem reunir quando o entenderem. Gostaria que o Sr. Presidente se debruçasse sobre este assunto e não desprezasse os membros eleitos pelo PSD.-----

----- O Sr. Vereador quis aqui fazer referência que já teve início a Época Natalícia, mas parece-me que o Natal ainda não chegou a Figueira de Castelo Rodrigo. Gostaria de saber se este ano vai haver iluminação de Natal nas ruas da Vila. As famílias e as crianças que aqui residem merecem um pouco mais de luz, que lhes lembre a Época Natalícia e lhes traga um pouco mais de alegria aos seus dias passados com os seus familiares que os visitam nesta altura do ano.

----- O Sr. Vereador regista com agrado a parceria estabelecida entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o NERGA, este projeto é bem conhecido por todos, pois não é novo, já existe há vários anos e o único incentivo que há, é que as pessoas façam compras no comércio local. Esta iniciativa já é bem conhecida por todos e não foi uma iniciativa do Município, mas sim, do NERGA. Até nisto Figueira está a definhar, considera que é necessário que este Executivo seja mais dinâmico, mais ambicioso e ágil, mas, o Município de Figueira só reage e não age, não só no Natal, mas em tudo. Gostaria de chegar a Figueira e ver mais cor, iluminação, divertimento e dinamismo destinado às famílias e crianças que aqui residem, que bem merecem.-----

-----O Sr. Vereador referiu que regista com agrado a realização das Jornadas Vitivinícolas, que vão ter início hoje e que considera que serão muito importantes para o desenvolvimento do Concelho, no sentido de poderem divulgar e promover o turismo no território. Vai ser aberta uma loja na Sede da Comissão Vitivinícola, isso sim, é a realização de uma ambição antiga. Considera que amanhã também será dado um passo importante para a divulgação dos nossos vinhos e promoção do turismo no território, com a assinatura de um Protocolo entre os Municípios que fazem parte da Rota dos Vinhos da Beira Interior, onde estará presente a Sr.ª Secretária de Estado do Turismo de Portugal. Também regista com agrado que a Comissão Vitivinícola tenha escolhido um dia dedicado ao Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo para a realização destas Jornadas. Aproveitou para dar os parabéns à Comissão Vitivinícola por ter escolhido o Concelho de Figueira para realizarem algumas atividades destas jornadas. -----

-----Também no setor do vinho, Figueira de Castelo Rodrigo tem um grande potencial nesta área desde os tempos longínquos, há cada vez mais marcas de vinho, mas o que se está a passar agora, é que, o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo está a ser ultrapassado por outros Concelhos, que, até há bem pouco tempo não reuniam nenhum potencial nesta área do vinho e agora estão numa boa fase. Por tudo isto, gostaria que o Sr. Presidente da Câmara fosse mais proactivo no que diz respeito ao desenvolvimento do setor do vinho, tentando de alguma forma captar mais investimento para o Concelho. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem que ser mais proactivo nesta área, marcando a diferença, fazendo muito mais pelo desenvolvimento do setor. Alerta, para o facto de ter conhecimento de alguns produtores de vinho privados do Concelho, que não querem estar associados a Figueira de Castelo Rodrigo e às iniciativas realizadas pela Câmara Municipal, mas se estão cá tem que ser promovidos todos da mesma forma. Considera que a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, deve ser apoiada e respeitada pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, mas o Município também tem que olhar para as entidades privadas da mesma maneira. O sector do vinho no Concelho é muito importante para o desenvolvimento e divulgação do território, e desta forma pode levar o nome de Figueira de Castelo Rodrigo além-fronteiras, apostar nisto seria muito importante para o desenvolvimento do Concelho. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Sr. Presidente o Sr. Vereador, bem como a Técnica Ana Ribeiro aqui presente. -----

-----O Sr. Vereador Alfeu Nascimento ficou muito satisfeito pelo trabalho desenvolvido pela Plataforma da Ciência Aberta, pois considera que ao longo dos tempos tem desenvolvido um

trabalho profícuo. Mas, no seu entender Figueira de Castelo Rodrigo, continua com diversos problemas com o alojamento local, considera que é necessário que haja mais preocupação nesta área, para que quem nos visita possa permanecer mais tempo no nosso território.---

----- O Sr. Vereador teve conhecimento que a única lavandaria existente na Vila, também vai encerrar no final do ano, estas notícias deixam as pessoas muito apreensivas, pois quanto mais casas comerciais fecharem, mais pobre fica o Concelho. -----

----- O Sr. Vereador esteve recentemente no Estádio Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, onde pode verificar que aquele relvado está num estado muito degradado, considera que seria importante analisarem e definirem as intervenções necessárias, para que os nossos jovens possam ter melhores condições na prática do desporto. Apelava também, para o facto da necessidade de criar melhores condições de trabalho para todos os funcionários do Município que desempenham as suas funções no Estádio Municipal.-----

----- Alerta mais uma vez para a situação do estado degradado do telhado do edifício da antiga Escola Primária da Reigada, que se encontra em risco de ruir. Outro edifício que também se encontra em estado muito degradado é onde reside o Sr. Faustino Cunha. Sensibiliza o Sr. Presidente da Câmara, para que faça uma visita a estes dois espaços que aqui foram referidos e observasse o que ali se passa, e se, no seu entender estes espaços reúnem condições de habitabilidade.-----

----- Também teve conhecimento que muitos ofícios que dão entrada no Município a solicitarem apoios ou informações necessárias e não obtêm resposta por parte do Município. Considera que todos os ofícios que são dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara a solicitarem o que quer que seja, gostaria que todos tivessem o mesmo tratamento e a resposta adequada ao solicitado.-----

----- No que se refere ao tratamento que tem sido dado às Juntas de Freguesia do Concelho, considera que são o pulmão do Município, por isso, este Executivo deveria ter mais conversação, ação e intervenção em conjunto com todos os Presidentes de Junta de Freguesia eleitos.

----- No que diz respeito à Época Natalícia e à Iluminação de Natal, considera que a Iluminação de Natal deveria ser colocada mais cedo, está na altura de Figueira de Castelo Rodrigo ter mais iniciativa nesta área, no sentido de tentarem alegrar mais um pouco todas as crianças do Concelho. O Executivo poderia ter antecipado um pouco a colocação da Iluminação de Natal nas ruas da Vila dando assim outra alegria aos que aqui residem.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, informando que em relação à situação em que se encontra o relvado do Estádio Municipal, a situação já está sinalizada, tal como as infiltrações existentes no interior do edifício do estádio. Os técnicos do Município já estiveram lá a verificar e analisar a situação e o processo encontra-se em análise, no sentido de averiguarem a intervenção mais adequada para a resolução da situação. -----

-----Quanto à questão relacionada com o edifício da antiga Escola Primária da Reigada, informa que ele próprio fez uma visita ao edifício em causa e pôde verificar o que se está a passar. No regresso encontrou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Reigada e falaram sobre o assunto, no qual ele próprio se disponibilizou a resolver a situação em causa, mas não é fácil, porque o Sr. Presidente da Junta já tinha tentado ver se havia casas para alugar na Reigada, mas não há, e as pessoas em causa não querem vir viver para Figueira, por isso não será fácil resolverem a situação em causa. -----

-----O Sr. Vereador informou que no dia 20 de dezembro vai decorrer um Concerto de Natal de Música Clássica pela Orquestra sem Fronteiras, ofertado ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo pelo Maestro Martins Sousa Tavares e patrocinado pelo Ministério da Cultura. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que relativamente à Iluminação de Natal, é óbvio que vai haver Iluminação de Natal nas ruas de Figueira, como já é hábito em anos anteriores a Iluminação de Natal vai ter início no dia 06 de dezembro de 2019 e termina a 06 de janeiro de 2020, com a celebração do Dia de Reis. Naturalmente que a iluminação de Natal é importante na Vila no sentido de criar um espírito natalício nas ruas, mas cada Município estabelece as suas prioridades. -----

-----Quanto à questão do estado de degradação do edifício da antiga Escola Primária da Reigada, informou que o assunto já tinha sido tratado com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Reigada, no sentido de poderem realojar estas pessoas na Reigada e tentarem resolver a situação, mas as pessoas em causa, não querem sair da Reigada, mas, na Reigada não há casas disponíveis para alugar. Estão todos muito preocupados e empenhados na resolução da situação, mas também já deu indicação aos trabalhadores do Município que estão a trabalhar nesta área, para tentarem de alguma forma a resolução desta situação, a intervenção é necessária e urgente. -----

-----Quanto à questão relacionada com os ofícios que dão entrada no Município, informou que todos os documentos que dão entrada no Município, têm a resposta adequada a cada situação solicitada e não tem conhecimento que haja documentos que não tenham obtido a

devida resposta, mas, mais uma vez vai dar instruções aos funcionários no sentido de ser dada a devida resposta a quem a solicita, isto, no sentido de acautelar qualquer situação em causa.

----- Quanto à questão relacionada com o estado degradado do relvado no Estádio Municipal, informou, que todos sabem que aquele relvado encontra-se um pouco degradado, pois está sujeito a uma grande sobrecarga diária, pois todas as equipas utilizam aquele relvado para efetuarem os treinos e os jogos, mas o Executivo está a tomar as devidas diligências nesse âmbito, no sentido de se solucionar o problema em causa, mas não será fácil, porque para conseguirem fazer uma boa intervenção, não podem continuar a realizar ali as atividades diárias e não existe outro espaço apropriado para o efeito.-----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

----- **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal.** -----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do dia 20 de novembro de 2019;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do dia 20 de novembro de 2019; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de novembro de 2019;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de novembro de 2019; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 363/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro ao Clube de Caçadores de Mata de Lobos para realização de uma Montaria ao Javali, no montante de 1.000,00 €;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 363/2019 - PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro ao Clube de Caçadores de Mata de Lobos para realização de uma Montaria ao Javali, no montante de 1.000,00 €, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----



-----O pedido de apoio apresentado pelo Clube de Caçadores de Mata de Lobos para realização de uma Montaria ao Javali, no âmbito da “Festa da Chouriça”, no dia 18 de janeiro de 2020;-----

-----Que a atividade em causa tem como objetivo impulsionar o turismo cinegético no Concelho, que atrai e pretende continuar a atrair um vasto número de amantes da caça, uma vez que Figueira de Castelo Rodrigo tem largos anos de tradição nesta atividade, possuindo condições favoráveis para a prática da caça e para a criação de diversas espécies cinegéticas;-----

-----Que a cultura, os tempos livres e o desporto são atribuições do Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

**-----Assim, proponho ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do montante de 1.000,00 € (mil euros) ao Clube de Caçadores de Mata de Lobos para apoio à realização de uma Montaria ao Javali. -----**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**-----PROPOSTA N.º 364/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Comissão Vitivinícola da Regional da Beira Interior e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo – Rota dos Vinhos da Beira Interior; -----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 364/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Comissão Vitivinícola da Regional da Beira Interior e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo – Rota dos Vinhos da Beira Interior, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

-----Que a Comissão Vitivinícola da Regional da Beira Interior, adiante designada por CVRBI, pretende criar a Rota do Vinho da Beira Interior, abreviadamente designada por RVBI, tendo como objetivo a promoção da Beira Interior como região vitivinícola e destino de enoturismo, organizando e estruturando a oferta da Região e fomentando o trabalho em rede, dando a conhecer, a quem visita a Região, as terras da Beira Interior, proporcionando experiências diferenciadoras e memoráveis;-----

----- Que a CVRBI pretende a dinamização, promoção e valorização da atividade Vitivinícola da Beira Interior e afins entendidas como produto turístico e cultural da região; -----

----- Que se pretende, com a Rota do Vinho da Beira Interior: -----

----- \* Organizar e promover visitas às adegas, vinhas e outras instalações ou equipamento de interesse turístico e cultural; -----

----- \* Realizar eventos promocionais e a participação conjunta ou agrupada em delegações comerciais, feiras, exposições, congressos e outras atividades afins no país e no estrangeiro;

----- \* Realizar ações de promoção e comercialização do produto e programas turísticos, tanto no país como no estrangeiro; -----

----- \* Elaborar meios de divulgação e promoção; -----

----- \* Garantir apoio técnico, organizar e promover ações de formação profissional; -----

----- \* Criação e comercialização de merchandising relativas à Rota de Vinho da Beira Interior.

----- Que para o efeito acima exposto a CVRBI pretende celebrar Protocolos de Parceria com diversas Entidades Públicas e Privadas, no sentido da promoção do conceito da Rota de Vinhos da Beira Interior; -----

----- **Propõe-se, assim, que, ao abrigo da competência material conferida ao órgão executivo pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração anexo à presente proposta, bem como autorizar o Senhor Presidente a assinar o mesmo.** -----

----- **Mais se propõe, para cumprimento das obrigações constantes do Protocolo, deliberação para autorizar a realização de despesa no montante anual de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).** -----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** -----

----- **ROTA DOS VINHOS DA BEIRA INTERIOR** -----

----- Entre: -----

----- **COMISSÃO VITIVINÍCOLA DA REGIONAL DA BEIRA INTERIOR**, Associação de Direito Privado, de carácter interprofissional, com o número único de pessoa coletiva 502499028, com sede na Rua dos Cavaleiros, Solar do Vinho da Beira Interior, freguesia e concelho da Guarda, aqui representada por Rodolfo Alberto Baldaia de Queirós, na qualidade de Presidente da Direção da Associação e António Agostinho Monteiro Vogal da Direção com poderes para o ato, doravante designada por **CVRBI** -----

----- **E** -----

-----**MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, pessoa coletiva de direito público 505987449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, aqui representada por Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, doravante designada por **Município**.-----

-----**CONSIDERANDO QUE:**-----

-----**A.** A CVRBI pretende criar a Rota do Vinho da Beira Interior, abreviadamente designada por RVBI, tendo como objetivo a promoção da Beira Interior como região vitivinícola e destino de enoturismo, organizando e estruturando a oferta da Região e fomentando o trabalho em rede, dando a conhecer, a quem visita a Região, as terras da Beira Interior, proporcionando experiências diferenciadoras e memoráveis.-----

-----**B.** A CVRBI pretende a dinamização, promoção e valorização da atividade Vitivinícola da Beira Interior e afins entendidas como produto turístico e cultural da região.-----

-----**C.** A Rota do Vinho da Beira Interior tem como atribuições;-----

-----**I.** Organizar e promover visitas às adegas, vinhas e outras instalações ou equipamento de interesse turístico e cultural -----

-----**II.** Realizar eventos promocionais e a participação conjunta ou agrupada em delegações comerciais, feiras, exposições, congressos e outras atividades afins no país e no estrangeiro;

-----**III.** Realizar ações de promoção e comercialização do produto e programas turísticos, tanto no país como no estrangeiro;-----

-----**IV.** Elaborar meios de divulgação e promoção; -----

-----**V.** Garantir apoio técnico, organizar e promover ações de formação profissional; ----

-----**VI.** Criação e comercialização de merchandising relativas à Rota de Vinho da Beira Interior. -----

-----**D.** Entende-se por território da Beira Interior, os vinte Municípios, definidos na Portaria n.º 112/2017, de 16 de março e na Portaria n.º 163/2011, de 18 de abril, designadamente, Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Guarda, Mêda, Manteigas, Pinhel, Sabugal e Trancoso.-----

-----**E.** No âmbito das suas atribuições e competências a CVRBI pretende celebrar Protocolos de Cooperação com diversas Entidades Públicas e Privadas, no sentido da promoção do conceito da Rota de Vinhos da Beira Interior. -----

-----É celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **1. Ponto de Informação da Beira Interior** -----

----- **1.1** Aceita ser um 'ponto de informação da Beira Interior', tendo disponível, para ceder ao visitante, material promocional da Rota do Vinho da Beira Interior e prestando informações sobre os seus produtores e território. -----

----- **1.2** Recomenda-se que o logótipo da Rota do Vinho da Beira Interior, possa ser adicionado ao material promocional de cada Município. -----

----- **2. Promoção institucional** -----

----- **2.1** Aceita ainda integrar os materiais e ações promocionais levadas a cabo pela Rota do Vinho da Beira Interior, com o seu conhecimento prévio. -----

----- **2.2** Informa a Rota do Vinho da Beira Interior dos prémios obtidos e de outras notícias relevantes sobre a sua entidade/instituição. -----

----- **2.3** Informar a Rota do Vinho da Beira Interior dos dados estatísticos relativos ao número de visitantes, para que seja feita uma análise sobre a procura ao território (estes dados serão tratados sigilosamente, apenas apresentamos de forma global). -----

----- **2.4** Disponibiliza-se ainda para, esporadicamente, aplicar questionários aos visitantes, fornecidos e posteriormente tratados pela Rota do Vinho da Beira Interior. -----

----- **3. Conduta ambientalmente responsável** -----

----- Adota uma atitude ambientalmente responsável, nomeadamente através de ações integradas do programa dos 4 R's (reciclar, reduzir, reutilizar e recuperar), sempre que aplicável, no seu estabelecimento. -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **Direitos do Município** -----

----- **1.** Condições especiais nos vários produtos e serviços da RVBI. -----

----- **2.** Participação nas ações e eventos da RVBI. -----

----- **3.** Divulgação da sua imagem e/ou produtos através da RVBI. -----

----- **4.** Condições comerciais privilegiadas na aquisição de bens e/ou serviços de outros parceiros da RVBI, do mesmo tipo ou de tipo diferente. -----

----- **5.** Participar no Conselho Consultivo da CVRBI, a ser criado para o efeito. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Promoção do Destino Beira Interior** -----

-----O Município deverá promover, em todas as suas ações no território, os produtos vitivinícolas e gastronómicos da Beira Interior, contribuindo para a valorização e aumento da notoriedade da Região Beira Interior. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**Financiamento**-----

-----Para cumprimento do presente protocolo, o **MUNICÍPIO** compromete-se a proceder ao pagamento anual do montante de 2500 € (dois mil e quinhentos euros) à **CVRBI**, durante a vigência do presente protocolo de cooperação.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**Publicidade**-----

-----O Município desde já autoriza expressamente a utilização das suas imagens e marcas, durante a vigência do presente Protocolo de Cooperação, e exclusivamente para os fins neles previstos, designadamente para fins publicitários e comerciais e de promoção da RVBI. ---

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**Vigência**-----

-----O presente Protocolo entra em vigor na data da assinatura e vigorará por um ano, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo se alguma das Partes se opuser à sua renovação, por meio de carta registada com aviso de receção, enviada à contraparte com 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao termo inicial do Protocolo ou ao termo de qualquer uma das suas renovações. -----

-----O presente Protocolo de Cooperação é feito em duplicado, assinado e rubricado pelas Partes que reciprocamente aceitam, sem qualquer tipo de reservas, os direitos e obrigações do mesmo emergentes, ficando um exemplar em posse de cada uma.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que é a favor desta proposta e que considera importante a assinatura deste Protocolo de Colaboração Rota de Vinhos da Beira Interior, mas no seu entender este protocolo carece do visto do Tribunal de Contas e deveria constar um ponto na cláusula sexta no sentido de esclarecer a situação. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 365/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à Associação de Municípios Portugueses do Vinho;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 365/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- Que a Associação de Municípios Portugueses do Vinho, doravante AMPV, é uma pessoa coletiva de direito público sem fins lucrativos, cujo objetivo consiste na afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade, constituída por um conjunto de Municípios, ao abrigo das disposições da Lei n.º 11/2003, de 13 de maio, que estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências das comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos; -----

----- O regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais definido pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estabelece no seu n.º 2 do artigo 1º que "o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público são objeto de diploma próprio". Tal diploma, é atualmente, o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente, o que dispõem os seus artigos 108º e segs. (Capítulo IV do seu Título III);-----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo se encontra numa zona territorial de grande produção vitivinícola, gerando um grande impacto na criação de rendimento dos viticultores e engarrafadores; -----

----- A importância da atividade vitivinícola, agrícola e agroalimentar para a fixação de pessoas, bem como daquela para o desenvolvimento e promoção do território, nomeadamente, em termos turísticos;-----

----- **Assim, ao abrigo das competências atribuídas pelas alíneas s) e ccc) do n.º 1 artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao órgão executivo: -----**

----- **a) deliberação para aprovação da adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à "Associação de Municípios Portugueses do Vinho";-----**

----- **b) a submissão da presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 53º, por remissão do nº 3 do artigo 56º, ambos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto em conjugação com a alínea n) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que delibere a adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à "Associação de Municípios Portugueses do Vinho";-----**

-----b) **Propor ao órgão deliberativo a aceitação, integral e sem reservas, dos Estatutos da "Associação de Municípios Portugueses do Vinho", que se anexam à presente proposta; --**

-----c) **Autorizar a realização da despesa com o pagamento da joia de inscrição no valor de € 500,00 e da quota anual que comporta no montante de 1000,00 €;-----**

-----d) **Remeter o processo para efeitos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme o nº 2 do artigo 56º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. -----**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 366/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – 16ª, 17 e 18ª alterações ao Orçamento e 16ª, 17 e 18ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação; -----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 366/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente às 16ª, 17 e 18ª alterações ao Orçamento e 16ª, 17 e 18ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,-----

-----**Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.-----**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara e um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções do Sr. Vereador Carlos Condesso e do Sr. Vereador Alfeu Nascimento, pois no entender dos Srs. Vereadores que se abstêm, quem está a governar é que tem conhecimento das alterações necessárias. -

-----**PROPOSTA N.º 367/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Abertura de procedimento de concurso - Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano letivo 2019-2020;**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 367/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Abertura de procedimento de concurso - Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano letivo 2019-2020, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando -----

----- O disposto no n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, segundo o qual a Câmara Municipal deve fixar, anualmente, o número de bolsas a atribuir;-----

----- O disposto no artigo 5º do mesmo Regulamento, segundo o qual o concurso para atribuição das bolsas de estudo deverá "ser aberto mediante edital que divulgará obrigatoriamente as condições descritas" no seu artigo 4º;-----

----- As condições previstas no n.º 2 do referido artigo 4º que caracteriza os concorrentes a concurso: -----

----- \* terem sido residentes no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, terem frequentado a Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, e terem, aqui, realizado o 10.º, 11.º e 12.º ano, no caso do ingresso no Ensino Superior ou o 10.º e 11.º, no caso do ingresso no Curso de Especialização Tecnológica ou -----

----- \* os concorrentes que, residindo no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, foram forçados a frequentar outra escola secundária por escolherem uma área curricular que esta não possui; -----

----- Que se torna necessária a reunião, por parte dos concorrentes, de todos os elementos instrutórios da candidatura;-----

----- **Proponho, assim, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e hh) do n.º 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo: -----**

----- **a) deliberação para aprovar a abertura, mediante Edital, do procedimento de concurso para atribuição das bolsas de estudo previstas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;-----**

----- **b) fixar em 20 (vinte) o número de bolsas a atribuir; -----**

----- **c) Definir a data limite para receção dos documentos necessários ao concurso, que se propõe seja 31 de janeiro de 2020. -----**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 368/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Emissão de parecer para constituição de compropriedade - prédios rústicos (artigos matriciais n.ºs 736, 474 e 2222), sítos na União das Freguesias das Cinco Vilas e Reigada; -----**



-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 368/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Emissão de parecer para constituição de compropriedade - prédios rústicos (artigos matriciais n.ºs 736, 474 e 2222), sítos na União das Freguesias das Cinco Vilas e Reigada, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando -----

-----O requerimento apresentado por João Gonçalves Alverca, na qualidade de Cabeça de Casal da herança aberta por óbito de Maria Augusta Gomes Antunes, para emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos, inscritos na matriz com os números 736, 474 e 2222, sítos na União das Freguesias das Cinco Vilas e Reigada, com as áreas de 3,7469 ha, 0,294800 ha e 3,8862 ha, respetivamente, propriedade daquela herança; ---

-----Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, "*a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios*", só podendo ser "*desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana*", conforme n.º 2 da mesma disposição legal;-----

-----A Informação Interna n.º 13397, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, que conclui por não se verificar inconveniente na emissão, pela Câmara Municipal, de parecer favorável ao requerido, nos termos aí expostos;-----

-----**Pelo exposto, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos, sítos na União das Freguesias das Cinco Vilas e Reigada, com uma área de 3,7469 ha, 0,294800 ha e 3,8862 ha, inscritos na matriz sob os artigos n.º n.ºs 736, 474 e 2222, respetivamente, propriedade da herança aberta por óbito de Maria Augusta Gomes Antunes.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 369/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro à Associação de Caçadores de Escalhão para realização da 4ª edição da Feira de Produtos Regionais, da 5ª Montaria do Vale do Águeda, de um passeio Todo-o-Terreno e de uma Caminhada, no montante de 2.000,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 369/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro à Associação de Caçadores de Escalhão para realização da 4ª edição da Feira de Produtos Regionais, da 5ª Montaria do Vale do Águeda, de um passeio Todo-o-Terreno e de uma Caminhada, no montante de 2.000,00 €, que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio apresentado pela Associação de Caçadores de Escalhão para a realização, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2020, da 4ª edição da Feira de Produtos Regionais, da 5ª Montaria do Vale do Águeda, de um passeio Todo-o-Terreno e de uma Caminhada;

----- Que as atividades em causa têm como objetivo impulsionar o turismo gastronómico, patrimonial, e cinegético no Concelho, que atrai e pretende continuar a atrair um vasto número de amantes da caça, uma vez que Figueira de Castelo Rodrigo tem largos anos de tradição nesta atividade, possuindo condições favoráveis para a prática da caça e para a criação de diversas espécies cinegéticas;-----

----- Que a cultura, os tempos livres e o desporto são atribuições do Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Assim, proponho ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do montante de 2.000,00 € (dois mil euros) à Associação de Caçadores de Escalhão, para apoio à realização das atividades suprarreferidas.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 370/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Protocolo de Colaboração Institucional a celebrar entre o Instituto Politécnico da Guarda, o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 370/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Protocolo de Colaboração Institucional a celebrar entre o Instituto Politécnico

da Guarda, o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

-----O reconhecido potencial de Conhecimento e Capacidade de Investigação & Desenvolvimento detido pelo Instituto Politécnico da Guarda, pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como o interesse objetivo na disseminação desse conhecimento e dessa capacidade junto da Comunidade, em prol do progresso económico e da inovação na sua região de influência;

-----Os objetivos subjacentes à aplicabilidade e ao carácter reprodutivo do Conhecimento produzido pela Comunidade Científica, que integram, desde sempre, o objeto central desta atividade académica, científica e tecnológica;-----

-----As necessidades de Investigação Aplicada e de Apoio Técnico-Científico frequentemente sentidos pelas Instituições, enquanto agentes ativos do tecido produtivo, e a sua dificuldade na detenção permanente de Competências específicas necessárias à resolução de todos os seus problemas;-----

-----O vasto manancial de Competências em projetos de Investigação e Desenvolvimento, e o seu enorme potencial, enquanto agentes aceleradores da mudança e do progresso tecnológico; -----

-----As vantagens, mutuamente aceites pelas partes, que resultam da constituição da complementaridade de funções, revertendo em forte contributo comum à Inovação, ao Progresso e à Ciência;-----

-----**Proponho que, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º e das competências atribuídas pela alínea ff) do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo em anexo e autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Protocolo de Colaboração Institucional, em anexo.** -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL** -----

-----Entre o -----

-----**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA** com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300- 559 Guarda, aqui representada pelo Professor Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas, na qualidade de Presidente, que outorga nessa qualidade, doravante designado por IPG,

-----O-----

----- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO** com sede na Avenida Heróis de Castelo Rodrigo, 60, 6440-113 Figueira de Castelo Rodrigo, aqui representado pelo Dr. José Manuel Maia Lopes, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, que outorga nessa qualidade, doravante designado por AEFCR, -----

----- e o -----

----- **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO** com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representado pelo Dr. Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que outorga nessa qualidade, doravante designado MFCR,-----

----- Considerando: -----

----- 1. O reconhecido potencial de Conhecimento e Capacidade de Investigação & Desenvolvimento detido pelo IPG, pelo AEFCR e pelo MFCR, bem como o interesse objetivo na disseminação desse conhecimento e dessa capacidade junto da Comunidade, em prol do progresso económico e da inovação na sua região de influência;-----

----- 2. Os objetivos subjacentes à aplicabilidade e ao carácter reprodutivo do Conhecimento produzido pela Comunidade Científica, que integram, desde sempre, o objeto central desta atividade académica, científica e tecnológica;-----

----- 3. As necessidades de Investigação Aplicada e de Apoio Técnico-Científico frequentemente sentidos pelas Instituições, enquanto agentes ativos do tecido produtivo, e a sua dificuldade na detenção permanente de Competências específicas necessárias à resolução de todos os seus problemas; -----

----- 4. O vasto manancial de Competências em projetos de Investigação e Desenvolvimento, e o seu enorme potencial, enquanto agentes aceleradores da mudança e do progresso tecnológico;-----

----- 5. As vantagens, mutuamente aceites pelas partes, que resultam da constituição da complementaridade de funções, revertendo em forte contributo comum à Inovação, ao Progresso e à Ciência.-----

----- As partes acima Identificadas concordam em: -----

----- Estabelecer um PROTOCOLO GERAL DE COOPERAÇÃO, com base nos seguintes aspetos:-----

----- **1.** IPG, o AEFCR e o MFCR decidem manter um processo de informação aberta entre os parceiros, com vista à identificação de oportunidades de cooperação em Projetos Específicos. -----

----- **2.** O IPG dentro dos seus programas de extensão, ou das políticas de ligação à Comunidade, avaliará caso a caso do interesse e oportunidade das solicitações especificadas no anterior parágrafo, e identificará, no conjunto das suas Competências Internas, a disponibilidade e o interesse em prestar essa colaboração;-----

-----**3.** As partes poderão ainda convergir na constituição de Equipas Multidisciplinares de âmbito técnico ou tecnológico específico, concretizadas sobre a forma de "Consórcio" ou noutra fórmula que, caso a caso, as partes considerem mais oportuna;-----

-----**4.** As partes reservam-se, desde já, o direito de utilizar, para fins científicos ou didáticos, os dados e os resultados obtidos nas intervenções concretas em que participe, em resultado deste Protocolo, salvaguardando-se a necessidade de adotar critérios de confidencialidade e reserva sempre que algum desses trabalhos o possa exigir, ou por solicitação expressa.-----

-----**5.** Sempre e quando os trabalhos efetuados em parceria resultante deste Protocolo tenham associadas formas de remuneração ou compensações económicas as partes acordarão caso-a-caso, por escrito e previamente, as contrapartidas de carácter económico ou de outro tipo, que ficaram adstritas a cada uma delas, e as formas de prestação;-----

-----**6.** Dos trabalhos específicos a realizar conjuntamente em resultado deste Protocolo, as partes poderão celebrar um Documento escrito que defina, caso a caso, os aspetos de pormenor referentes aspetos tão distintos como podem ser: o conteúdo, o prazo, as pessoas envolvidas, os modelos de apresentação, os direitos intelectuais e de propriedade, as contrapartidas e formas de prestação, a publicitação, os modos de coordenação e metodologias, e outros que no caso concreto se manifestem relevantes;-----

-----**7.** As Entidades signatárias darão papel prevalecente à outra, na participação em atividades de Divulgação, Seminários, Conferências, Palestras, Grupos de Trabalho, em que considerem ser positiva a participação da outra parte.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**PROPOSTA N.º 371/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – apoio complementar ao valor aprovado na candidatura n.º PDR2020-813-045751 – Defesa da Floresta Contra Incêndios;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 371/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – apoio complementar ao valor aprovado na candidatura n.º PDR2020-813-045751 – Defesa da Floresta Contra Incêndios, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que-----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º); -----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- **Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo, que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e aprovada a minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.** -----

----- **CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º). -----

----- Considerando que:-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

-----É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**, -----

-----E-----

-----a **Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão da **Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 506 765 440, com sede na Rua Santa Maria de Aguiar, n.º 65, 6440-125 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, José Carlos Mendes Nunes, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª** -----

-----**Objeto** -----

-----1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinada ao pagamento complementar do valor aprovado na candidatura n.º PDR2020-813-045751 - Defesa da Floresta Contra Incêndios. -

-----2. A execução das obras/trabalhos é assegurada, exclusivamente, pela Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados.

-----**Cláusula 2.ª** -----

-----**Montante da participação**-----

-----1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária/extraordinária realizada em \_\_/\_\_/\_\_, o montante global do financiamento para execução das obras/trabalhos é de 4.000,00 € (quatro mil euros).-----

-----2. A Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo garantirá os meios financeiros complementares à execução das obras/trabalhos.-----

-----3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município.-----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Condições de pagamento do financiamento** -----

----- 1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.

----- 2. Os pagamentos da comparticipação são efetuados nas seguintes condições: ----

----- a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente;

----- b. A título de adiantamento contra fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura. -----

----- 3. O pagamento do montante comparticipado será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições: -----

----- a. As disponibilidades de tesouraria; -----

----- b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior; -----

----- c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social.-----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Obrigações da Freguesia** -----

----- Constituem obrigações da Freguesia:-----

----- a. Executar as obras/trabalhos de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos; --

----- b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras/trabalhos e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato; -----

----- c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;



-----d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----

-----e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável; -----

-----f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir; -----

-----g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**Prazo de vigência do contrato**-----

-----O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

-----**Cláusula 6ª**-----

-----**Rescisão do contrato**-----

-----1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo: -----

-----a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;-----

-----b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----

-----2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

-----**Situações omissas**-----

-----As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia três de dezembro de 2019.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de dezembro de 2019. -----

----- Operações Orçamentais: 1.022.291,17 € (Um milhão e vinte e dois mil e duzentos e noventa e um euros e dezassete cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 142.465,00 € (Cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco euros). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----